

trumentos de gestão territorial, e por meu despacho de 23 de Maio do corrente ano, que, a partir do 8.º dia após a publicação no *Diário da República* e pelo prazo de 15 dias, se encontra sujeita a discussão pública a alteração ao alvará de loteamento n.º 4/2002 — CASIBASTO — Imobiliária, L.ª, sito no lugar de Vila Verde, freguesia de Arnoia, do concelho de Celorico de Basto.

Dentro do prazo referido podem, os interessados consultar o processo no Departamento de Gestão Urbanística, Ambiente e Recursos Naturais, podendo dirigir à Câmara Municipal as reclamações, sugestões ou indicações a que haja lugar, referindo expressamente «Alteração do alvará loteamento n.º 4/2002 — CASIBASTO — Imobiliária, L.ª, Vila Verde, Arnoia».

Para constar e devidos efeitos legais se lavrou o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais de estilo.

23 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *Albertino Teixeira da Mota e Silva*.

2611016971

### CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

#### Aviso n.º 10 221/2007

Em cumprimento do disposto no artigo 34.º, n.º 1, alínea *a*), do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local por força e com as adaptações constantes do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, faz-se público que, na sequência da conclusão do respectivo processo de concurso, bem como do respectivo estágio, por meu despacho de 9 de Maio de 2007, foi nomeado na categoria de técnico superior de 2.ª classe, área de gestão, do grupo de pessoal técnico superior, com a remuneração correspondente ao índice 400 da escala salarial da função pública, José Carlos Calado Bernardino, com 16 valores. (A presente nomeação não carece de fiscalização pelo Tribunal de Contas.)

10 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Manuel dos Santos Mendes*.

2611016708

Categoria	Carreira	Data pesquisa — BEP	Declaração DGAP
Técnico superior — geografia e planeamento ...	Técnica superior .....	8 de Fevereiro .....	Of.1086 — n/ pedido n.º 5018.
Técnico superior — segurança higiene trabalho ...	Técnica superior .....	12 de Fevereiro .....	Of. 1243 — n/ pedido n.º 5059.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 265/88, de 28 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, e 412-A/98, de 30 de Dezembro.

4 — Validade dos concursos — os concursos são apenas válidos para as vagas concursadas, esgotando-se com o seu provimento.

5 — Vencimento e regalias sociais — durante o estágio, o vencimento é o correspondente ao escalão 1, índice 321, da tabela geral da função pública, actualmente equivalente, em termos líquidos, a € 1048,87, acrescido do subsídio de refeição por cada dia útil de trabalho (actualmente € 4,03). As regalias sociais são as genericamente vigentes para a administração local.

6 — Conteúdos funcionais:

A.1 — Técnico superior de geografia e planeamento — de uma forma genérica, compete-lhe o exercício de funções consultivas, de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica a nível da licenciatura em Geografia e Planeamento. De uma forma mais específica, compete-lhe desenvolver trabalhos com recurso a um sistema de informação geográfica, de modo a criar instrumentos de suporte e de análise para elaboração de planos em vários domínios, designadamente planeamento estratégico do concelho, plano director municipal, planos diversos de infra-estruturas e equipamentos, elaborar pareceres no âmbito da respectiva especialização.

A.2 — Técnico superior de segurança e higiene do trabalho exercício de funções definidas no perfil profissional constante do manual

### CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

#### Aviso n.º 10 222/2007

Por meu despacho de 23 de Maio de 2007, no uso da competência dada pelo despacho n.º 2/2006, de 3 de Janeiro, em matéria de recursos humanos, foi nomeado, precedendo concurso, para o lugar de nadador-salvador do grupo de pessoal auxiliar o candidato aprovado Pedro Nuno Meireles Freire.

O prazo de aceitação é de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas, nos termos da conjugação do n.º 1 do artigo 46.º e do n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

24 de Maio de 2007. — O Vereador Responsável pela Gestão de Pessoal, *Luís Manuel Fino Gil Barreiros*.

2611017340

### CÂMARA MUNICIPAL DE FAFE

#### Aviso n.º 10 223/2007

##### Concursos externos de ingresso

1 — Para os devidos efeitos, faz-se público que, pelo meu despacho n.º 11/2007, de 2 de Março, proferido no âmbito das competências detidas em matéria de gestão de pessoal [alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro], se encontram abertos, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concursos externos de ingresso para provimento das vagas a seguir discriminadas:

A — Grupo de pessoal técnico superior:

A.1 — Uma vaga de técnico superior de 2.ª classe — área de geografia e planeamento — admissão de um estagiário;

A.2 — Uma vaga de técnico superior de 2.ª classe — técnico superior de segurança e higiene do trabalho — admissão de um estagiário.

2 — Foi dado cumprimento ao n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, sendo efectuada consulta na BEP, conforme quadro que se insere:

de certificação elaborado pelo IDICT (conforme previsto no Decreto-Lei n.º 110/2000, de 30 de Junho), competindo-lhe, de uma forma global, colaborar na definição da política geral da entidade relativa à prevenção de riscos e planear e implementar o correspondente sistema de gestão; desenvolver processos de avaliação de riscos profissionais; conceber, programar e desenvolver medidas de prevenção e de protecção; coordenar tecnicamente as actividades de segurança e higiene no trabalho, assegurando o enquadramento e a orientação técnica dos profissionais da área da segurança e higiene no trabalho; participar na organização do trabalho; gerir o processo de utilização de recursos externos nas actividades de prevenção e de protecção; assegurar a organização da documentação necessária à gestão da prevenção na empresa; promover a informação e a formação dos trabalhadores e demais intervenientes nos locais de trabalho; promover a integração da prevenção nos sistemas de comunicação da empresa, preparando e disponibilizando a necessária informação específica; dinamizar processos de consulta e de participação de trabalhadores; desenvolver as relações da empresa com os organismos da rede de prevenção.

7 — Requisitos de admissão:

Requisitos gerais — de acordo com o n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho;

Requisitos específicos:

A.1 — Técnico superior de 2.ª classe — geografia e planeamento — licenciatura em Geografia e Planeamento;